

EDITAL Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria pode ser remunerada (mediante a concessão de Bolsa Monitoria) conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.2.2. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Permanência.

1.3. O Processo Seletivo constará de avaliação teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens, todas de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria estão respectivamente especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante, sendo 20 (vinte) bolsas remuneradas.

2.2. O estudante classificado fora do número de vagas remuneradas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará, cadastro reserva podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria Remunerada, quando observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.4. As Bolsas Monitorias, de que trata o item 1.2, serão ofertadas aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 6.6.

2.5. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e atividades acadêmicas da semana padrão, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75% mensal, sem a devida justificativa nos termos da Resolução nº 44/2010-CEPE/ESCS, sofrerá suspensão e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

4.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.4.2. Cópia do documento de Identidade (RG ou CNH) e do CPF.

4.5. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

4.5.1. É facultada a entrega de cópia da documentação sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

4.6. No ato da inscrição, o estudante receberá da Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.

4.7. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.8. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.11. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

4.12. Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.11.

5.2.2. Elaborar e corrigir as avaliações, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar a pontuação dos estudantes mediante resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. O tempo estipulado para realização da avaliação teórica é de 3 (três) horas.

6.2. O conteúdo programático das avaliações está descrito no Anexo I deste Edital.

6.3. A avaliação, a data provável para a sua aplicação, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

Unidade Educacional	Prova	Local de aplicação	Data Provável da Prova	Horário de início da prova
1. Anatomia e Histologia	Teórica	ESCS - Unidade Samambaia - Auditório	04/04/2018	14h-17h
2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE)				
<ul style="list-style-type: none">• 2.1. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE I)• 2.2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (LABESCS)• 2.3 Habilidades Profissionais em Enfermagem (LABESCS e HPE II)				
3. Módulos Temáticos (DT)				

6.4. As avaliações de Anatomia/Histologia, de Habilidades Profissionais em Enfermagem e Módulos Temáticos serão teóricas, contendo questões de múltipla escolha e dissertativa. Cada avaliação contém 10 (dez) questões, valendo (dez) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5. A pontuação mínima exigida para aprovação em todas as avaliações é de 60% (sessenta por cento) pontos.

6.5.1. O estudante que obtiver pontuação inferior a 60% (cinquenta por cento) pontos na avaliação objetiva será eliminado do processo seletivo.

6.6. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional, e série do estudante, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu em ordem decrescente da nota final obtida.

6.7. No caso de empate para todas as opções de vagas será classificado o estudante de maior pontuação no Teste de Progresso Anual - TPA/2017, e persistindo o empate, o estudante de maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O gabarito das provas e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em andamento>.

8.2. O formulário a que se refere o item 8.1, deverá ser entregue, presencialmente, na Secretaria de Cursos de Enfermagem (CCE/ESCE), no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Direção Geral da ESCS, e publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. No prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.6, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2.1. O estudante deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) no ato da inscrição na qual exercerá a atividade de monitoria no Termo de Compromisso.

9.2.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria. (rubricar todas as páginas)

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado, Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF, que deverão ser autênticas. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Secretaria de Graduação em Enfermagem (CCE/ESCS).

9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, na forma e no prazo estipulado, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os estudantes que apresentarem o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

10.2. O Edital de Convocação será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>".

10.3. Será convocado para a atividade de monitoria remunerada (bolsa) o candidato melhor classificado de cada atividade dentre os candidatos optantes por esta modalidade de monitoria.

10.4. Novas convocações poderão ser realizadas no caso de desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada modalidade de monitoria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	28 e 29/03/2018
2	Data provável para aplicação das avaliações	04/04/2018
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	06/04/2018
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	09 e 10/04/2018
5	Data provável para o Resultado do Recurso	11/04/2018
6	Data provável para Homologação do Resultado Final	Conforme item 9.1 do Edital
7	Data provável para Apresentação de Documentação (Termo de Compromisso)	Conforme item 9.2 do Edital
8	Data provável para o Edital de Convocação	Conforme item 10.1 do Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e apresentação ao Coordenador da Monitoria (carta de apresentação da CCE/ESCS). As atividades de monitoria encerrarão em 24 de novembro de 2018 em conformidade com o calendário acadêmico.

12.8. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

12.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final.

12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

12.11. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

12.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

Marize Lima de Sousa Holanda Biazotto
Escola Superior de Ciências da Saúde
Direção Geral

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Conteúdo Programático	Número de Vagas/ Remunerada (Bolsa)	
1. Anatomia e Histologia	1.1	3ª e 4ª séries	Prova teórica com questões sobre: Módulo 104E - Controle regulação e interação Módulo 105E - Sistemas Vitais Módulo 106E - Metabolismo e perpetuação da vida Módulo 107E - Organização da Vida II	2	
2. Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE)	2.1	2ª série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª série.	8	
	2.2.	3ª série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª e 2ª séries.	4	
	2.3	4ª série	Prova teórica com questões sobre: Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª, 2ª e 3ª séries.	3	
3. Módulos Temáticos	3.1	3ª e 4ª séries	Prova teórica com questões sobre: M101E. Introdução ao Estudo da Enfermagem	3	

		<p>M104E. Controle, Regulação e Proteção do Corpo</p> <p>M105E. Sistemas Vitais</p> <p>M201E. A Saúde da Mulher na Atenção Primária</p> <p>M203E. A Saúde da Criança e do Adolescente I</p> <p>M205E. Vigilância em Saúde</p> <p>M303E. O Cuidado ao Adulto em Agravos Clínicos</p> <p>M304E. O Cuidado ao Adulto em Cirurgias</p> <p>M306E. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde</p>	
TOTAL GERAL			20

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018

Nº da Inscrição: _____
Preenchimento exclusivo da ESCS/FEPECS

Vaga a que concorre:	1.1 () Anatomia e Histologia	2.1 () HPE	2.2 () HPE	2.2 () HPE	3.1 () Módulos Temáticos
Destinada a Estudantes:	3ª e 4ª séries	2ª série	2ª série	2ª série	3ª e 4ª séries
Nome do Estudante:					
Curso:		Matrícula nº:		Série:	
DN:	CPF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:		
Filiação:	Pai:				
	Mãe:				
Endereço:			UF:	CEP:	
E-mail:					
Telefone fixo:			Celular:		

Declaro, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu, se for o caso.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018.

CANDIDATO:

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula nº: _____, CPF nº: _____

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Como candidato do Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018, solicito recurso nos termos do Edital Normativo, contra o resultado preliminar.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: (se necessário, use o verso)

Brasília (DF), ___ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018.

Eu, _____

Estudante do Curso de: _____,

Matrícula nº: _____ CPF nº _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Não recebo auxílio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou instituições;

Recebo auxílio financeiro do(s) órgão/entidade/instituição: _____

Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s):

Bolsa Universitária

Estágio remunerado

Bolsa de Pesquisa

Bolsa de Projeto de Iniciação Científica (PIC)

Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET)

Outros _____

Caso seja contemplado com a Bolsa Monitoria, nos termos do Edital Normativo, declaro:

Ter interesse no recebimento da Bolsa Monitoria

Renunciar ao direito de perceber a Bolsa Monitoria, conforme faculta o item 2.5.2 do Edital Normativo.

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018

DADOS DO ESTUDANTE			
Nome:			
Curso:	Matrícula:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:		
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:		
Banco: BRB: 070	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	

DADOS DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE MONITORIA			
Nome:			
RG:	Órgão	CPF:	
Expedidor:			
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:		

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o estudante convocado e o docente responsável pela Atividade de Monitoria, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de exclusão da Atividade de Monitoria.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:

Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;

1. Participar da atividade de monitoria sob a orientação do docente;
2. Comunicar imediatamente à Secretaria de Curso de Enfermagem qualquer alteração de dados cadastrados como mudança de endereço ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da monitoria;

3. Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
4. Estar ciente de que deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas;
5. Estar ciente de que não será abonada falta em razão do exercício da atividade de monitoria.
6. Estar ciente de que o desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser feita a qualquer tempo mediante solicitação junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.
7. Estar ciente que é vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária.
8. Estar ciente que o estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DOCENTE:

Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;

1. Responsabilizar-se pela participação do estudante nas atividades descritas no projeto;
2. Comunicar imediatamente à Coordenação sobre qualquer alteração referente ao programa de monitoria ao qual está vinculado o estudante, tais como conclusão, alteração de título ou interrupção.
3. Providenciar, mediante o preenchimento de formulários próprios, a substituição do estudante, se for o caso, com antecedência de 30 (trinta) dias;
4. Solicitar imediatamente à Coordenação a substituição do estudante;
5. Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
6. Estar ciente de que a atividade de Monitoria se dará em horários compatíveis com a semana padrão da série, não comprometendo as atividades programadas em Calendário Escolar e de Avaliações e Reavaliações.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do docente responsável pela Atividade de Monitoria

Assinatura do estudante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018

Eu, _____

Nº de inscrição _____, portador do CPF nº _____
concorrente ao Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em
Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2018,
declaro que todos os comprovantes dos documentos anexados são cópias
autênticas dos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações,
estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo
299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do Procurador